

PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ Nº 18/2015	PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 20/2015 - DFB
--	--

ASSUNTO:	REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO
-----------------	--

INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO
---------------------	--

I. DO OBJETIVO

Este Parecer Consolidado tem por objetivo apresentar o resultado da análise da solicitação de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pelo DAE – Departamento de Água e Esgoto, no Município de Rafard, conforme solicitação encaminhada à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ.

II. DO FUNDAMENTO LEGAL

1. ARES-PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios consorciados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados.

2. MUNICÍPIO DE RAFARD

O Município de Rafard é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 1.595, de 25/03/2013, dessa forma delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ a competência para o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos

serviços públicos de saneamento básico, inclusive para fixar, reajustar e revisar os valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados.

A regulação dos serviços de saneamento visam assegurar tanto o equilíbrio econômico-financeiro da prestação desses serviços, bem como a modicidade das tarifas, mediante mecanismos que induzam a eficiência dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Em atendimento à Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011, o Município de Rafard instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social através do Decreto nº 68, de 27/09/2013.

III. DA SOLICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Rafard, através do Ofício GP nº 50/2015, de 10/02/2015, submeteu à análise da ARES-PCJ, solicitação de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pelo DAE – Departamento de Água e Esgoto.

Para tanto, em atendimento à Resolução ARES-PCJ nº 20/2013, encaminhou os documentos e informações necessárias para os estudos relativos ao reajuste tarifário. O último reajuste ocorreu em 20 de fevereiro de 2013, através da Lei nº 1.586.

A avaliação da solicitação de reajuste das tarifas de água e esgoto leva em conta dois fundamentos: análise técnica da qualidade da prestação dos serviços e análise contábil e financeira do DAE – Departamento de Água e Esgoto.

IV. DA ANÁLISE TÉCNICA

1. COBERTURA DOS SERVIÇOS

1.1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O Município de Rafard apresenta cobertura integral da área urbana com abastecimento de água, através da operação de cerca de 53 km de redes de distribuição, 7 reservatórios e aproximadamente 2,5 mil ligações de água, conforme autodeclaração prestada na Macroavaliação da prestação dos serviços, realizada em maio/2013.

1.2. COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Rafard apresenta cobertura de aproximadamente 100% de coleta de esgoto em relação ao número total de ligações de água na área urbana do município.

O tratamento do esgoto coletado deverá ser realizado em ETE a ser projetada e construída através do Programa Água Limpa do Governo do Estado de São Paulo, cujos trabalhos de seleção de áreas e estudos preliminares já foram iniciados.

1.3. PLANEJAMENTO

1.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB está em elaboração pela empresa B&B Engenharia, contratada pela Fundação Agência das Bacias PCJ com recursos da Cobrança pelo Uso da Água nas Bacias PCJ, devendo ser concluído até meados de 2015.

1.3.2 PLANO DIRETOR DE PERDAS

De maneira análoga ao PMSB, está em elaboração o Plano Diretor de Combate às Perdas no Município de Rafard, também contratado pela Fundação Agência das Bacias PCJ.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída nos municípios associados, cuja edição 2014-2015 já realizou em Rafard um total de oito coletas básicas (com 10 parâmetros analisados) e uma coleta completa (com análise de 87 parâmetros).

Dentre os resultados obtidos, apenas o parâmetro Fluoreto resultou em desconformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo em repetidas coletas, conforme segue:

Parâmetro	Resultado	Data	Endereço
Fluoreto Alto	1 > 0,8	05/05/2014	Avenida José Soares de Faria, s/nº
Fluoreto Baixo	< LQ	01/09/2014	Rua Allan Rolin Barbosa, 537
Fluoreto Baixo	< LQ	01/10/2014	Rua Domingos Ruzza, 122
Fluoreto Baixo	< LQ	03/11/2014	Rua José Tezotto, 221
Fluoreto Baixo	< LQ	01/12/2014	Rua Guerino Padovanni, 201

Observação: LQ = limite de quantificação

2.2. REGISTROS DE OUVIDORIA

No período de referência do reajuste não ocorreu nenhuma reclamação sobre os serviços prestados no município de Rafard registrada junto à Ouvidoria da ARES-PCJ.

2.3. ÍNDICES DE PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os principais indicadores de perdas apresentados pelo SNIS - Sistema Nacional de Informações do Setor Saneamento, em 2013 para o Município de Rafard apontam valores inferiores à média dos municípios associados à ARES-PCJ em todos os índices avaliados.

INDICADOR	ÍNDICE MUNICIPAL	MÉDIA ARES-PCJ	OBS.
Índice de Perdas na Distribuição (%)	27,64	36,00	Fato Positivo
Índice de Perdas Lineares (m ³ /dia.km)	10,10	27,64	Fato Positivo
Índice de Perdas por Ligação (L/lig.dia)	215,16	346,40	Fato Positivo

A consistência dos dados existentes e ações e estratégias para redução das perdas no município de Rafard deverão ser detalhados nos Planos de Saneamento e Diretor de Perdas, ambos em elaboração.

2.4. INDICADORES DE DESEMPENHO

2.4.1. MACROAVALIAÇÃO ARES-PCJ

Os dados apontados em autodeclaração na ocasião da Macroavaliação de Rafard realizada em maio/2013 permitem a extração de indicadores de desempenho e seu fazer comparações (*benchmarking*) com os demais municípios associados à ARES-PCJ, orientando na avaliação da prestação dos serviços no Município de Rafard.

Em termos do abastecimento de água tratada foi possível observar uma capacidade média de reservação de água de 9,63 horas, cerca de 15% inferior à média dos municípios associados à ARES-PCJ, demonstrando desvantagens na regularidade e continuidade da distribuição.

Em comparação com dados do SNIS - Sistema Nacional de Informação do Setor Saneamento, ano base 2013, a evolução da extensão de redes de água por ligação no município de Rafard praticamente constante, o que indica que não houve um aumento expressivo de novas conexões ao sistema. Essa situação encontra explicação no crescimento vegetativo em cidades cujo abastecimento de água já foi universalizado, como o caso de Rafard.

Também, em comparação com dados do SNIS 2013, a evolução da extensão de redes de esgoto em leve ascensão, indicando uma proporção ligeiramente menor de conexões ao sistema (ligações) que de execução de novas redes, possivelmente pela implantação de novos empreendimentos imobiliários no município.

2.4.2 RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ elaborou o Relatório de Avaliação de Desempenho da Prestação dos Serviços de Saneamento - 2014, que tem como finalidade acompanhar a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento nos municípios associados, através de dados do SNIS,

relativos aos últimos cinco anos, com base em critérios definidos na Câmara Técnica de Saneamento da ABAR - Associação Brasileira de Agências de Regulação.

INDICADORES	SNIS				
	2009	2010	2011	2012	2013
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%)	● 100,00	● 100,00	● 100,00	● 98,20	● 97,45
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%)	● 100,00	● 100,00	● 92,83	● 98,23	● 97,45
U03 - Índice de Coleta de Esgoto (%)	● 65,19	● 64,89	● 64,02	● 65,70	● 60,65
U04 - Índice de Tratamento de Esgoto (%)	● 0,00	● 0,00	● 100,00	● 0,00	● 0,00
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%)	● 0,00	● 0,00	● 0,50	● 0,00	● 0,00
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km)	● 0,00	● 0,00	● 0,10	● 0,00	● 0,48
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%)	● 31,10	● 26,55	● 16,14	● 29,26	● 27,64
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado)	● 410,85	● 253,40	● 117,60	● 113,10	● 92,40
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado)	● 18.160,78	● 15.704,98	● 16.518,00	● 16.446,66	● 20.787,12
E04 - Consumo de Energia Elétrica nos Sistemas de Água e Esgotos (R\$/kWh)	● 0,00	● 0,00	● 0,00	● 0,00	● 0,00
E05 - Despesa de Exploração por m3 Faturado (R\$/m³)	● 0,90	● 0,88	● 1,38	● 1,45	● 2,20
E06 - Índice de Hidrometração (%)	● 100,00	● 100,00	● 100,00	● 99,20	● 99,21
E07 - Índice de Macromedição (%)	● 0,00	● 0,00	● 95,03	● 0,00	● 0,00
F01 - Tarifa Média de Água (R\$/m³)	0,97	1,15	1,55	1,54	1,41
F02 - Tarifa Média de Esgoto (R\$/m³)	0,37	0,44	0,58	0,58	1,49
F03 - Margem da Despesa de Exploração (%)	● 122,42	● 101,37	● 118,72	● 125,34	● 152,21
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação)	1,00	1,00	1,00	1,01	1,01
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação)	21,80	21,70	9,20	21,40	21,14
C03 - Extensão da Rede Esgoto por Ligação (m/Ligação)	19,43	19,30	8,20	19,10	18,82
C04 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia)	16,10	16,30	23,00	15,90	16,93

Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento

Legenda: IDEAL (●) BOM (●) SATISFATÓRIO (●)
REGULAR (●) INSATISFATÓRIO (●) NÃO INFORMADO (●)

3. RESULTADOS DAS INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

Em 13/05/2014 foram realizadas inspeções de Fiscalização de Campo para verificação de **Não Conformidades**, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, nos seguintes subsistemas de água, previamente inspecionados na ocasião do diagnóstico:

- Poço Almojarifado;
- Reservatório “Hospital”;
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT “Hospital”;
- Reservatórios Apoiado e Elevado “Central”;
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT “Central”.

Foi emitido Relatório de Fiscalização, remetido a Prefeitura Municipal em 15/05/2014, através do Ofício DE-198/2014, apontando as seguintes Não Conformidades:

Tabela - Não Conformidades do SAA identificadas em 13/05/2014

NÃO CONFORMIDADES – Sistema de Abastecimento de Água (SAA)			
LOCAL	ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
Poço Almojarifado (Poço 01)	2.4	Ausência de identificação da área	Em até 180 dias
	2.7	Ausência ou não funcionamento de manômetro individual nos conjuntos de recalque	Em até 180 dias
	2.11	Captação de água sem outorga	Em até 180 dias
	2.12	Existência de vazamentos aparentes	Imediato
Reservatório “Hospital”	6.2	Ausência de identificação da área	Em até 180 dias
	6.7	Inexistência de pára-raios	Em até 180 dias
	6.8	Inexistência de plano de limpeza e a desinfecção periódicas e sua realização	Imediato
	6.10	O reservatório sem tampas de inspeção em boas condições	Imediato
	6.11	Reservatório sem medidor de nível	Em até 180 dias
Estação Elevatória de Água Tratada “Hospital”	4.4	Ausência de extintor de incêndio	Imediato
	4.5	Ausência de identificação da área	Em até 180 dias
	4.6	Ausência ou não funcionamento de manômetro individual nos conjuntos de recalque	Em até 180 dias
	4.8	Existência de vazamentos aparentes	Imediato
Reservatórios Apoiado e Elevado “Central”	6.8	Inexistência de plano de limpeza e a desinfecção periódicas e sua realização	Imediato
Estação Elevatória de Água Tratada “Central”	4.4	Ausência de extintor de incêndio	Imediato
	4.6	Ausência ou não funcionamento de manômetro individual nos conjuntos de recalque	Em até 180 dias

Também foram realizadas inspeções de Fiscalização de Campo, em 18/11/2014, para complementação do diagnóstico realizado em junho/2013 e verificação de **Não Conformidades**, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, nos seguintes subsistemas de água e esgoto:

- Captação Subterrânea – Poço 2;
- Captação Subterrânea – Poço 3;
- Captação Subterrânea – Poço 4;
- Captação Subterrânea – Poço 5;
- Captação Subterrânea – Poço 6;
- Reservatório enterrado Recalque 1;
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Recalque 1.

Foi emitido Relatório de Fiscalização, remetido a Prefeitura Municipal em 21/11/2014 através do Ofício DE-540/2014, apontando as seguintes Não Conformidades:

Tabela - Não Conformidades no SAA identificadas em 18/11/2014
NÃO CONFORMIDADES – Sistema de Abastecimento de Água (SAA)

LOCAL	ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
Captação Subterrânea - Poço 2	2.4	Ausência de identificação da área	Em até 180 dias
	2.7	Ausência ou não funcionamento de manômetro individual nos conjuntos de recalque	Em até 180 dias
	2.11	Captação de água sem outorga	Em até 180 dias
Captação Subterrânea - Poço 3	2.4	Ausência de identificação da área	Em até 180 dias
	2.7	Ausência ou não funcionamento de manômetro individual nos conjuntos de recalque	Em até 180 dias
	2.11	Captação de água sem outorga	Em até 180 dias
Captação Subterrânea - Poço 4	2.4	Ausência de identificação da área	Em até 180 dias
	2.7	Ausência ou não funcionamento de manômetro individual nos conjuntos de recalque	Em até 180 dias
	2.11	Captação de água sem outorga	Em até 180 dias
Captação Subterrânea - Poço 5	2.4	Ausência de identificação da área	Em até 180 dias
	2.7	Ausência ou não funcionamento de manômetro individual nos conjuntos de recalque	Em até 180 dias
	2.11	Captação de água sem outorga	Em até 180 dias
Captação Subterrânea - Poço 6	2.4	Ausência de identificação da área	Em até 180 dias
	2.7	Ausência ou não funcionamento de manômetro individual nos conjuntos de recalque	Em até 180 dias
	2.11	Captação de água sem outorga	Em até 180 dias
Reservatório enterrado Recalque 1	6.8	Inexistência de plano de limpeza e a desinfecção periódicas e sua realização	Imediato
	6.9	Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Imediato
EEAT Recalque 1	Nenhuma	-	-

O atendimento às Não Conformidades constatadas e apontadas nos referidos relatórios não foram comunicadas pela Prefeitura Municipal de Rafard até a presente data. As Não Conformidades vencidas e não comunicadas à ARES-PCJ estarão sujeitas às sanções previstas na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

V. DA ANÁLISE ECONÔMICA

1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste das Tarifas de Água do Município de Rafard ocorreu no mês de fevereiro de 2013, conforme a Lei nº 1.586/2013, que também fixou, em 70% (setenta por cento), o valor das Tarifas de Esgoto, sobre os valores das Tarifas de Água.

FAIXAS	DE	ATÉ	TABELA RESIDENCIAL	TABELA DO COMÉRCIO	TABELA DA INDÚSTRIA
Econômica	00.001	10.000	10,00	20,00	20,00
Faixa 1	10.001	20.000	1,59	3,18	3,18
Faixa 2	20.001	30.000	1,98	3,54	3,54
Faixa 3	30.001	40.000	2,85	5,13	5,13
Faixa 4	40.001	50.000	4,26	7,62	7,62
Faixa 5	50.001	60.000	4,68	8,23	8,23
Faixa 6	60.001	70.000	5,38	9,46	9,46
Faixa 7	70.001	100.000	8,07	14,12	14,12
Faixa 8	100.001	150.000	12,10	21,17	21,17
Faixa 9	150.001	200.000	16,94	29,64	29,64
Faixa 10	200.001	300.000	23,71	41,49	41,49
Faixa 11	Acima de 300.000		35,56	,6223	62,23

2. TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS VIGENTES

TAXA - DECRETO Nº 15/2013	VALOR
Taxa de Religação do Abastecimento de Água	40,00

TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS (CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL)	VALOR
Ligação de Água e Esgoto - Por Ligação (Incluindo Material)	331,53
Ligação de Água e Esgoto - Por Ligação (Sem Material)	229,54

3. REAJUSTE SOLICITADO

Conforme ofício já citado, foi solicitado reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e demais preços públicos, com a justificativa de que o último reajuste tarifário foi praticado em 2013, e a definição de novas tarifas, visa reposição dos efeitos inflacionários, aumentos de custos com energia elétrica e dos investimentos necessários.

4. INFLAÇÃO

A inflação acumulada medida pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IBGE), desde o último reajuste (fevereiro/2013), até o momento (abril/2015), é de: 16,14%, conforme Tabela 1, do Anexo I.

5. INADIMPLÊNCIA

Os dados de inadimplência apresentados são:

REFERÊNCIA	GERADO		RECEBIDO		EM ABERTO		INADIMPLÊNCIA	
	MÊS/ANO	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT
12/2014	2399	132.908,30	1713	81.002,80	686	51.905,50	28,60%	39,05%
11/2014	2309	108.678,80	1708	80.019,80	601	28.659,00	26,03%	26,37%
10/2014	2304	116.058,40	1991	100.639,80	313	15.418,60	13,59%	13,29%
Média							22,74%	26,24%

6. INVESTIMENTOS

As obras e demais investimentos necessários para ampliação dos sistemas de água e esgoto do Município de Rafard deverão ser detalhados no PMSB que está em elaboração, todavia, a Divisão de Água e Esgoto de Rafard apresenta alguns investimentos previstos para 2015.

INVESTIMENTO	QUANTIDADE	VALOR PREVISTO (R\$)
Veículo tipo Caminhonete	1	49.000,00
Bombas para poços	3	60.000,00
Computador	1	4.500,00
Arquivos e Armários	-	4.000,00
Geofone para pesquisa de vazamentos	1	12.500,00
TOTAL		130.000,00

7. ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E ORÇAMENTÁRIOS

Com base nos documentos apresentados, segue análise da execução orçamentária e contábil.

7.1. ORÇAMENTO 2015

Para o exercício de 2015 foi prevista uma receita de R\$ 1.670.000,00 e uma despesa de R\$ 1.572.000,00, projetando um saldo orçamentário de R\$ 98.000,00.

RECEITAS	PREVISTAS
Serviços de Água	900.000,00
Serviços de Esgoto	600.000,00
Multas e Juros de Mora de Água	20.000,00
Receita Dívida Ativa Não Trib. Água	150.000,00
Serviço de Religação de Água	0,00
TOTAL	1.670.000,00

DESPESAS	FIXADAS
DESPESAS CORRENTES	1.142.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	235.000,00
Obrigações Patronais	8.000,00
Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	35.000,00
Contribuições	15.000,00
Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
Material de Consumo	106.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	690.000,00
Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	430.000,00
Obras e Instalações	190.000,00
Aquisição de Imóveis	200.000,00
Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
TOTAL	1.572.000,00

Acrescentando o valor total dos Investimentos previstos para 2015 (ver Item 6), estimado em R\$ 130.000,00, e as Despesas para 2015 (Item 7,1), estimadas em R\$ 1.675.000,00, verifica a necessidade de, no mínimo, de R\$ 32.000,00 a mais na arrecadação para realizar os investimentos solicitados.

7.2 RECEITAS

Comparativo das Receitas exercícios de 2013, 2014 e 2015

RECEITAS	PREVISTAS			2015 x 2014
	2013	2014	2015	
Serviços de Água	400.000,00	995.000,00	900.000,00	-9,55%
Serviços de Esgoto	100.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00%
Multas e Juros de Mora de Água	13.000,00	10.000,00	20.000,00	100,00%
Receita Div. Ativa Não Trib. Água	0,00	200.000,00	150.000,00	-25,00%
Serviço de Religação de Água	0,00	5.000,00	0,00	
TOTAL	513.000,00	1.810.000,00	1.670.000,00	-7,73%

As receitas com serviços de água previstas em 2015 são menores que a previsão de 2014 em 9,55% já as previsões das receitas com serviços de esgoto foram mantidas.

RECEITAS	ARRECADADAS		PREVISTAS	2015 x 2014
	2013	2014	2015	
Serviços de Água	709.719,29	783.097,76	900.000,00	14,93%
Serviços de Esgoto	432.535,07	543.031,57	600.000,00	10,49%
Multas e Juros de Mora de Água	23.833,90	27.591,94	20.000,00	-27,52%
Receita Div. Ativa Não Trib. Água	208.607,33	119.222,58	150.000,00	25,82%
Serviço de Religação de Água	5.382,20	960,00	0,00	
TOTAL	1.380.077,79	1.473.903,85	1.670.000,00	13,30%

De forma geral, as receitas arrecadadas em 2014 foram maiores que as de 2013 em, aproximadamente, 6,80%, já para o Exercício de 2015 foi previsto um aumento de 13,30%.

7.3 DESPESAS

a) Despesas fixadas e executadas durante o exercício de 2013

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADAS	PAGAS	DIFERENÇAS
DESPESAS CORRENTES	822.000,00	1.201.233,50	1.155.767,47	960.899,24	-20,01%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	132.000,00	201.000,00	198.465,19	177.470,10	-11,71%
Obrigações Patronais	22.000,00	20.000,00	19.799,60	18.047,30	-9,76%
Contribuições	10.000,00	10.000,00	8.532,00	8.532,00	-14,68%
Material de Consumo	111.000,00	111.000,00	83.653,83	80.413,74	-27,56%
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	547.000,00	859.233,50	845.316,85	676.436,10	-21,27%
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	68.700,00	50.462,55	50.462,55	-26,55%
Equip. Mat. Permanente	10.000,00	68.700,00	50.462,55	50.462,55	-26,55%
TOTAL	832.000,00	1.269.933,50	1.206.230,02	1.011.361,79	-20,36%

Verifica-se que em 2013 o total das despesas pagas foi 20,36% menor que as dotações atualizadas, e os maiores valores gastos se concentram na dotação de serviços de terceiros - pessoa jurídica.

O saldo financeiro do Departamento de Água e Esgoto, no exercício de 2013 foi de R\$ 368.716,00, os restos a pagar foi R\$ 194.868,23, sendo o saldo líquido de R\$ 173.847,77.

b) Despesas fixadas e executadas durante o exercício de 2014

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADAS	PAGAS	DIFERENÇAS
DESPESAS CORRENTES	1.163.000,00	983.000,00	913.365,89	840.658,07	-14,48%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	245.000,00	174.000,00	134.377,65	134.377,65	-22,77%
Obrigações Patronais	7.000,00	7.000,00	6.500,28	5.549,83	-20,72%
Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	35.000,00	35.000,00	29.642,59	27.122,83	-22,51%
Contribuições	12.000,00	17.000,00	12.288,00	12.288,00	-27,72%
Material de Consumo	100.000,00	100.000,00	99.360,98	97.107,02	-2,89%
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	3.000,00	147,00	147,00	-95,10%
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	684.000,00	617.000,00	601.502,64	538.839,23	-12,67%
Contrato Tempo Determinado	30.000,00	30.000,00	29.546,75	25.226,51	-15,91%
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	8.000,00	5.930,00	2.965,00	-62,94%
Equip. Mat. Permanente	65.000,00	8.000,00	5.930,00	2.965,00	-62,94%
TOTAL	1.228.000,00	991.000,00	919.295,89	843.623,07	-14,87%

Durante o Exercício de 2014 a execução da despesa foi 14,87% menor que as dotações atualizadas. Em comparação com o Exercício de 2013 verifica-se que tanto o saldo das dotações quanto a execução foram menores no Exercício de 2014.

Assim como no Exercício de 2013, os maiores valores de despesas também estão concentrados em Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, onde se encontram os custos com Energia Elétrica, que no Exercício de 2014 totalizaram R\$ 411.318,66, ou seja, aproximadamente 49% do total de despesas pagas.

7.4 REAJUSTE

O último reajuste das Tarifas de Água do Município de Rafard ocorreu no mês de fevereiro de 2013, conforme a Lei nº 1.586/2013, que também fixou, em 70% (setenta por cento), o valor das Tarifas de Esgoto, sobre os valores das Tarifas de Água. A inflação acumulada, de fevereiro/2013 a abril de 2015, medida pelo IPCA, é de 16,14%, conforme a tabela abaixo.

TABELA - ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA/IBGE

ANO	MÊS	Nº ÍNDICE (DEZ/ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)		
			NO MÊS	NO ANO	12 MESES
2013	Janeiro	3.633,44	0,86	0,86	6,15
	Fevereiro	3.655,24	0,60	1,47	6,31
	Março	3.672,42	0,47	1,94	6,59
	Abril	3.692,62	0,55	2,50	6,49
	Maiο	3.706,28	0,37	2,88	6,50
	Junho	3.715,92	0,26	3,15	6,70
	Julho	3.717,03	0,03	3,18	6,27
	Agosto	3.725,95	0,24	3,43	6,09
	Setembro	3.738,99	0,35	3,79	5,86
	Outubro	3.760,30	0,57	4,38	5,84
	Novembro	3.780,61	0,54	4,95	5,77
	Dezembro	3.815,39	0,92	5,91	5,91
2014	Janeiro	3.836,38	0,55	0,55	5,59
	Fevereiro	3.862,84	0,69	1,24	5,68
	Março	3.898,38	0,92	2,18	6,15
	Abril	3.924,50	0,67	2,86	6,28
	Maiο	3.942,55	0,46	3,33	6,37
	Junho	3.958,32	0,40	3,75	6,52
	Julho	3.958,72	0,01	3,76	6,50
	Agosto	3.968,62	0,25	4,02	6,51
	Setembro	3.991,24	0,57	4,61	6,75
	Outubro	4.008,00	0,42	5,05	6,59
	Novembro	4.028,44	0,51	5,58	6,56
	Dezembro	4.059,86	0,78	6,41	6,41
2015	Janeiro	4.110,20	1,24	1,24	7,14
	Fevereiro	4.160,34	1,22	2,48	7,70
	Março	4.215,26	1,32	3,83	8,13
	Abril	4.245,19	0,71	4,56	8,17
	Maiο				
	Junho				
	Julho				
	Agosto				
	Setembro				
	Outubro				
	Novembro				
	Dezembro				

Fonte: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/ipca-inpc_201504_1.shtm

a) SIMULAÇÃO 1 (Correção) = Considerando um reajuste das Tarifas de Água em 16,14% (dezesesseis inteiros e quatorze centésimos por cento), para reposição da inflação acumulada, conforme variação do IPCA dos últimos 27 meses, sem mais nenhum acréscimo para suportar aumento do custo com Energia Elétrica e Investimentos, mantendo o valor das Tarifas de Esgoto em 70% (setenta por cento) sobre o valor da Tarifas de Água, teríamos:

TABELA – SIMULAÇÃO 1

FAIXAS DE CONSUMO	UNID.	RESIDENCIAL		COMERCIAL		INDUSTRIAL	
		ÁGUA	ESGOTO (70%)	ÁGUA	ESGOTO (70%)	ÁGUA	ESGOTO (70%)
Mínima (0 a 10 m ³)	mês	11,61	8,13	23,23	16,26	23,23	16,26
De 11 a 20	m ³	1,85	1,29	3,69	2,59	3,69	2,59
De 21 a 30	m ³	2,30	1,61	4,11	2,88	4,11	2,88
De 31 a 40	m ³	3,31	2,32	5,96	4,17	5,96	4,17
De 41 a 50	m ³	4,95	3,46	8,85	6,19	8,85	6,19
De 51 a 60	m ³	5,44	3,80	9,56	6,69	9,56	6,69
De 61 a 70	m ³	6,25	4,37	10,99	7,69	10,99	7,69
De 71 a 100	m ³	9,37	6,56	16,40	11,48	16,40	11,48
De 101 a 150	m ³	14,05	9,84	24,59	17,21	24,59	17,21
De 151 a 200	m ³	19,67	13,77	34,42	24,10	34,42	24,10
De 201 a 300	m ³	27,54	19,28	48,19	33,73	48,19	33,73
Acima de 300	m ³	41,30	28,91	72,27	50,59	72,27	50,59

b) SIMULAÇÃO 2 (Correção + Aumento Real) = Considerando o reajuste das Tarifas de Água em 16,14% (dezesesseis inteiros e quatorze centésimos por cento), apenas para reposição da inflação acumulada, mais 7,65% (sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), em função do aumento do custo com Energia Elétrica e de Investimentos, mantendo o valor das Tarifas de Esgoto em 70% (setenta por cento) sobre o valor da Tarifas de Água, teríamos:

TABELA – SIMULAÇÃO 2

FAIXAS DE CONSUMO	UNID.	RESIDENCIAL		COMERCIAL		INDUSTRIAL	
		ÁGUA	ESGOTO (70%)	ÁGUA	ESGOTO (70%)	ÁGUA	ESGOTO (70%)
Mínima (0 a 10 m ³)	mês	12,50	8,75	25,00	17,50	25,00	17,50
De 11 a 20	m ³	1,99	1,39	3,98	2,78	3,98	2,78
De 21 a 30	m ³	2,48	1,73	4,43	3,10	4,43	3,10
De 31 a 40	m ³	3,56	2,49	6,41	4,49	6,41	4,49
De 41 a 50	m ³	5,33	3,73	9,53	6,67	9,53	6,67
De 51 a 60	m ³	5,85	4,10	10,29	7,20	10,29	7,20
De 61 a 70	m ³	6,73	4,71	11,83	8,28	11,83	8,28
De 71 a 100	m ³	10,09	7,06	17,65	12,36	17,65	12,36
De 101 a 150	m ³	15,13	10,59	26,47	18,53	26,47	18,53
De 151 a 200	m ³	21,18	14,83	37,06	25,94	37,06	25,94
De 201 a 300	m ³	29,64	20,75	51,87	36,31	51,87	36,31
Acima de 300	m ³	44,46	31,12	77,80	54,46	77,80	54,46

VI. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto é possível observar que o Município de Rafard apresenta indicadores favoráveis de prestação de serviços em parte dos aspectos avaliados, como cobertura do abastecimento de água e coleta de esgoto, mas carece de avaliação dos investimentos necessários na ampliação dos sistemas de água em termos de reservação e macro e micromedição, além da viabilização do tratamento de esgoto.

Em termos gerais, os principais pontos avaliados de desempenho técnico-operacional se apresentam bons ou com solução encaminhada, através dos investimentos previstos.

Considerando que a Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento), prevê que a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Considerando que o último reajuste ocorreu em fevereiro de 2013 e que a variação da inflação, medida pelo IPCA, no período compreendido entre fevereiro de 2013 e abril de 2015, foi de 16,14% (dezesesseis inteiros e quatorze centésimos por cento).

Considerando que o índice de 16,14% (dezesesseis inteiros e quatorze centésimos por cento) é apenas a reposição de parte dos custos, e para que o Departamento de Água e Esgoto de Rafard tenha condições de efetuar novos investimentos e suportar parte dos aumentos da energia elétrica e de outros insumos, verifica-se a necessidade de um aumento real.

Considerando ser necessária a aplicação do índice de 7,65% (sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), sobre o índice inflacionário, apurado do IPCA, de 16,14% (dezesesseis inteiros e quatorze centésimos por cento), para esse enfrentamento, resulta num reajuste de 25% (vinte e cinco por cento), e.

Considerando a metodologia de cálculo apresentada, bem como todas as análises realizadas, a variação inflacionária do período em questão, os investimentos e a alta nos custos operacionais, principalmente energia elétrica e produtos químicos:

Esta Diretoria conclui pelo reajuste de 25% (vinte e cinco por cento), nas Tarifas de Água, mantendo o percentual das Tarifas de Esgoto, em 70% (setenta por cento), em relação aos valores das Tarifas de Água, bem como nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, também em 25% (vinte e cinco por cento).

VII. DAS RECOMENDAÇÕES

Com base nas informações apresentadas neste Parecer Consolidado, recomenda-se ao Município de Rafard que operacionalize as seguintes medidas:

- a) Oriente a população quanto à necessidade do uso racional e combate ao desperdício da água, além de boas práticas de utilização das redes de esgoto, através de folhetos explicativos;
- b) Implante a Categoria Tarifa Residencial Social na próxima revisão tarifaria e providencie cadastro dos usuários enquadrados nessa categoria, cujas restrições serão colocadas em Decreto, a ser emitido pela Prefeitura.
- c) Cancele ou reduza as isenções das Tarifas de Água e Esgoto, caso existam, a fim de aumentar a receita do Departamento;
- d) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;
- e) Avalie a eficiência energética nas instalações elétricas dos sistemas de água e esgoto;
- f) Incentive as residências a realizarem sua conexão ao sistema de esgotamento sanitário;
- g) Elabore Plano de Contingências do sistema de abastecimento de água;
- h) Altere, por ocasião da próxima revisão, o percentual das Tarifas de Esgoto sobre as Tarifas de Água, passando para 80%;
- i) Intensifique as estratégias de controle e redução das perdas de água tratada;
- j) Observe e corrija as Não Conformidades apontadas nos Relatórios de Fiscalização Técnica, realizadas periodicamente pela ARES-PJ;
- k) Identifique, nas Contas entregues aos usuários, que o Departamento de Água e Esgoto de Rafard é fiscalizado e regulado pela Agência Reguladora PCJ, e que esta dispõe de Ouvidoria disponível através do telefone: 0800-77-11445 e do e-mail: ouvidoria@arespcj.com.br;

VIII. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Parecer deverá ser disponibilizado para consulta pública e apresentado em audiência pública, no dia 21 de maio, às 10h, na cidade de Tietê, por se tratar de revisão de tarifas, nos moldes da Resolução ARES-PCJ nº 32, de 31 de outubro de 2013;

O presente Parecer Consolidado também será encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Rafard, conforme a Cláusula 61ª, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, a fim de dar ciência e promover análise e discussão na próxima reunião do Conselho.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Rafard, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, incluindo a proposta de reajuste das tarifas, a ARES-PCJ encaminhará resolução específica à Prefeitura Municipal de Rafard, para as providências legais, quanto ao reajuste.

Conforme art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, somente após 30 (trinta) dias da publicação do ato que concede o reajuste das tarifas, é que poderão ser praticadas as novas tarifas de água e esgoto. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas observação esse prazo.

Este é o parecer.

Americana, 22 de maio de 2015.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

ANEXO I

TABELA – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO - MAIO 2015

CATEGORIA RESIDENCIAL			
FAIXAS DE CONSUMO	UNID.	TARIFAS (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO (70%)
Mínima (0 a10 m ³)	mês	12,50	8,75
De 11 a 20	m ³	1,99	1,39
De 21 a 30	m ³	2,48	1,73
De 31 a 40	m ³	3,56	2,49
De 41 a 50	m ³	5,33	3,73
De 51 a 60	m ³	5,85	4,10
De 61 a 70	m ³	6,73	4,71
De 71 a 100	m ³	10,09	7,06
De 101 a 150	m ³	15,13	10,59
De 151 a 200	m ³	21,18	14,83
De 201 a 300	m ³	29,64	20,75
Acima de 300	m ³	44,46	31,12

CATEGORIA COMERCIAL			
FAIXAS DE CONSUMO	UNID.	TARIFAS (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO (70%)
Mínima (0 a10 m ³)	mês	25,00	17,50
De 11 a 20	m ³	3,98	2,78
De 21 a 30	m ³	4,43	3,10
De 31 a 40	m ³	6,41	4,49
De 41 a 50	m ³	9,53	6,67
De 51 a 60	m ³	10,29	7,20
De 61 a 70	m ³	11,83	8,28
De 71 a 100	m ³	17,65	12,36
De 101 a 150	m ³	26,47	18,53
De 151 a 200	m ³	37,06	25,94
De 201 a 300	m ³	51,87	36,31
Acima de 300	m ³	77,80	54,46

CATEGORIA INDUSTRIAL			
FAIXAS DE CONSUMO	UNID.	TARIFAS (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO (70%)
Mínima (0 a 10 m ³)	mês	25,00	17,50
De 11 a 20	m ³	3,98	2,78
De 21 a 30	m ³	4,43	3,10
De 31 a 40	m ³	6,41	4,49
De 41 a 50	m ³	9,53	6,67
De 51 a 60	m ³	10,29	7,20
De 61 a 70	m ³	11,83	8,28
De 71 a 100	m ³	17,65	12,36
De 101 a 150	m ³	26,47	18,53
De 151 a 200	m ³	37,06	25,94
De 201 a 300	m ³	51,87	36,31
Acima de 300	m ³	77,80	54,46

TABELA - PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS – MAIO/2015

SERVIÇOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
Religação do Abastecimento de Água	50,00
Ligação de Água e Esgoto - Por Ligação (Incluindo Material)	415,42
Ligação de Água e Esgoto - Por Ligação (Sem Material)	286,93